



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

**CONCURSO PÚBLICO N.º001/2006
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO RESULTADO RECLASSIFICADO E
APROVADOS APÓS CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS
Nº0801355-51.2023.8.12.0016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições lhes conferidas pelo art.69, incisos II, da Lei Orgânica Municipal, juntamente com a Comissão Especial de reavaliação da Prova de títulos nomeada pelo Decreto nº1379, de 07 de Agosto de 2020, **considerando** a reabertura para reclassificação dos candidatos aptos à prova de títulos do Concurso Público nº001/2006, **RESOLVE**:

1. **CONVOCAR** a candidata GISELE BORTOLUZZI, devidamente aprovada após a reavaliação da fase de títulos do concurso público acima citado, conforme sentença proferida nos autos de Ação Civil Pública, para apresentação dos documentos comprobatórios de preenchimento dos requisitos de assunção ao cargo e dos exames médicos listados no edital, para realização da inspeção médica e exame pré-admissional.
2. Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas, ou, fotocópias simples juntamente com o original para conferência do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.
3. Os exames médicos que forem entreguem originais dispensam fotocópia.
4. A candidata poderá entregar os documentos na sede da Prefeitura Municipal de Japorã, no Departamento de Recursos Humanos, a partir do dia 08/08/2024, no período matutino, entre as 08:00 e 11:00 horas.
5. A candidata deverá apresentar os seguintes documentos, de acordo com o item '2' deste edital:

5.1 –EXAME DOCUMENTAL:

- I. Original e cópia do diploma, com as devidas habilitações, para os casos de cargos de nível superior, emitido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- II. Documentação comprobatória da escolaridade exigida para os cargos de nível médio e fundamental;
- III. Original e cópia da Cédula de Identidade;
- IV. Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- V. Original e cópia do Documento Militar (reservista), se do sexo masculino;
- VI. Certidões Negativas Criminal das Justiças Federal e Estadual de Mato Grosso do Sul ou do Estado onde residir;
- VII. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – CPF, e de situação cadastral que poderá ser obtido no site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- VIII. Documento oficial emitido pela FUNAI, no caso de indígena;
- IX. (01) uma foto 3 x 4;
- X. Comprovante de residência atualizado, exemplo: água, luz, telefone, dentre outros.
- XI. Pis / Pasep;
- XII. Registro no Conselho de Classe respectivo na área de sua habilitação ou formação, quando houver;
- XIII. Original e cópia da CNH na categoria "D" para os aprovados no cargo de motorista;
- XIV. Declaração firmada pelo candidato da existência ou não de vínculo funcional com a União, Estado e Município;

ELICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

JORNAL: Assessoria
EDIÇÃO: Nº 3648 Pg - 142
EDITADO EM: 07/10/2024



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

- 5.2. O candidato possuidor de vínculo com a Administração Pública (União, Estado ou Município), deverá apresentar Declaração do empregador informando o cargo, a carga horária semanal exercida e o horário de início e término do expediente de trabalho;
- 5.3. Os diplomas e certificados obtidos no exterior deverão ser devidamente revalidados por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação conforme legislação vigente;
- 5.4. Em hipótese alguma serão aceitas substituições dos documentos exigidos por protocolos ou requerimentos para sua obtenção.
6. O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público.

Japorã/MS, 06 de Agosto de 2024.

PAULO CESAR FRANJOTTI
Prefeito de Japorã-MS



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Mundo Novo
2ª Vara

Processo nº 0801355-51.2023.8.12.0016

Classe: Mandado de Segurança Cível - Gratificação de Incentivo

Impetrante: Gisele Bortoluzzi

Impetrado: Prefeito do Município de Japora - MS

Vistos...

I- Evolua-se para cumprimento de sentença, neste momento de obrigação de fazer;

II- Intime-se a parte devedora preferencialmente pelo por meio eletrônico (via SAJ), na forma do artigo 270 c/c art. 246, ambos do CPC; secundariamente, não sendo a parte cadastrada no sistema eletrônico, diante da súmula 410 do STJ, intime-se pessoalmente para, em 15 (quinze) dias, **nomear e empossar a autora ao cargo de Professora de Ciências Biológicas do Município de Japorã/MS**, sob pena multa de R\$500,00 (quinhentos reais) por dia de descumprimento, contados a partir de expirado o prazo da intimação (ar. 536, § 1º, CPC), limitada a dez dias;

III- Se o requerido não satisfizer a obrigação, fica desde já intimado de que, transcorrido o prazo de 15 dias, iniciar-se-á o prazo de 15 dias para apresentar impugnação ao cumprimento de sentença;

IV- Passado o prazo para cumprimento, intime-se a parte exequente para manifestar o interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 15 (quinze) dias;

V - Fica a parte executada ciente de que caso não cumpra a medida no prazo assinalado haverá arbitramento de honorários advocatícios para esta fase.

Mundo Novo, 25 de junho de 2024.

Guilherme Henrique Berto de Almada
Juiz de Direito





Aviso de exoneração.docx
DOCX • 13 KB



Aviso de exoneração.docx

15:46

Segue modelo 15:47

HOJE

Bom dia! 08:51



doc_204880297.pdf
1 página • PDF • 23 KB



doc_204880297.pdf

08:51

Precisamos nomear essa senhorita. 08:51

Temos até o dia 23/08/2024 para nomear. 08:52



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORÁ****CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÁ**

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025

PODER LEGISLATIVO DE JAPORÁ

ANEXO I

01.031.0001.2001.0000	Operacionalização do Legislativo Municipal	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas	58%
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	12%
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	0.50%
33.90.14.00	Diárias	10%
33.90.30.00	Material de Consumo	4%
33.90.36.00	Serviços de Terceiros Pes. Física	1.1%
33.90.39.00	Serviços de Terceiros Pes. Jurídica	13%
INVESTIMENTOS		
44.90.51.00	Obras e Instalações	0.50%
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1%
TOTAL.....		100%

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**PRESIDENTE****ANA CRISTINA TEODORO DE OLIVEIRA****1ª SECRETÁRIA**

Matéria enviada por SANDRA MARIA GABRIEL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO N.º001/2006****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO RESULTADO RECLASSIFICADO E APROVADOS APÓS CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS N.º0801355-51.2023.8.12.0016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições lhes conferidas pelo art.69, incisos II, da Lei Orgânica Municipal, juntamente com a Comissão Especial de reavaliação da Prova de títulos nomeada pelo Decreto nº1379, de 07 de Agosto de 2020, **considerando** a reabertura para reclassificação dos candidatos aptos à prova de títulos do Concurso Público nº001/2006, **RESOLVE**:

1. **CONVOCAR** a candidata GISELE BORTOLUZZI, devidamente aprovada após a reavaliação da fase de títulos do concurso público acima citado, conforme sentença proferida nos autos de Ação Civil Pública, para apresentação dos documentos comprobatórios de preenchimento dos requisitos de assunção ao cargo e dos exames médicos listados no edital, para realização da inspeção médica e exame pré-admissional.

2. Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas, ou, fotocópias simples juntamente com o original para conferência do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

3. Os exames médicos que forem entreguem originais dispensam fotocópia.

4. A candidata poderá entregar os documentos na sede da Prefeitura Municipal de Japorá, no Departamento de Recursos Humanos, a partir do dia **08/08/2024** à **09/08/2024**, no período matutino, entre as 08:00 e 11:00 horas.

5. A candidata deverá apresentar os seguintes documentos, de acordo com o item '2' deste edital:

5.1 –EXAME DOCUMENTAL:

I.Original e cópia do diploma, com as devidas habilitações, para os casos de cargos de nível superior, emitido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

II. Documentação comprobatória da escolaridade exigida para os cargos de nível médio e fundamental;

III. Original e cópia da Cédula de Identidade;

IV. Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;

V. Original e cópia do Documento Militar (reservista), se do sexo masculino;

VI. Certidões Negativas Criminal das Justiças Federal e Estadual de Mato Grosso do Sul ou do Estado onde residir;

VII. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – CPF, e de situação cadastral que poderá ser obtido no site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;

VIII. Documento oficial emitido pela FUNAI, no caso de indígena;

IX. (01) uma foto 3 x 4;

X. Comprovante de residência atualizado, exemplo: água, luz, telefone, dentre outros.

XI.Pis / Pasep;

XII. Registro no Conselho de Classe respectivo na área de sua habilitação ou formação, quando houver;

XIII. Original e cópia da CNH na categoria "D" para os aprovados no cargo de motorista;

XIV. Declaração firmada pelo candidato da existência ou não de vínculo funcional com a União, Estado e Município;

5.2. O candidato possuidor de vínculo com a Administração Pública (União, Estado ou Município), deverá apresentar Declaração do empregador informando o cargo, a carga horária semanal exercida e o horário de início e término do expediente de trabalho;

5.3. Os diplomas e certificados obtidos no exterior deverão ser devidamente revalidados por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação conforme legislação vigente;

5.4. Em hipótese alguma serão aceitas substituições dos documentos exigidos por protocolos ou requerimentos para sua obtenção.

6. O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público.

Japorã/MS, 06 de Agosto de 2024.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito de Japorã-MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

Licitacao

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa e Parecer Jurídico constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2024

DISPENSA Nº 017/2024

OBJETO: Contratação de empresa visando a implantação de infraestrutura para rede lógica e telefonia, incluso o fornecimento de materiais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

FAVORECIDO: GLOBAL INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 03.938.345/0001-89

VALOR GLOBAL: R\$ 41.324,50 (quarenta e um mil e trezentos e vinte quatro reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Japorã/MS, 06 de agosto de 2024.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

Licitacao

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2024

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 (REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014), COM MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA EMPRESAS SEDIADAS REGIONALMENTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2024

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação e Contratos, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "**menor preço por item**", pelo modo de disputa "**fechado e aberto**", nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação correlata e demais exigências do Edital.

Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição materiais de construção a serem doados às famílias em situação de vulnerabilidade atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Obtenção do Edital: O Edital poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitação e Contratos (endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS, telefone (67) 3475-1712), no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 (horário oficial de Mato Grosso do Sul), por meio de solicitação no e-mail licitacao@japora.ms.gov.br, ou através do Portal da Transparência do município, disponível no endereço eletrônico www.japora.ms.gov.br.

Valor Estimado: R\$ 74.486,90 (setenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).

Data da Sessão: 20/08/2024 – Horário: 08h00 (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

Local: Departamento de Licitação e Contratos (Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS).

Japorã/MS, 06 de agosto de 2024.

DIEIGA GÓES COELHO

Pregoeira Oficial

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA